

ASSENTO REGIMENTAL Nº 011/2005

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Código de Organização Judiciária e pelo Regimento Interno desta Corte,

Considerando o disposto no art. 315, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Rondônia;

Considerando a decisão tomada na Sessão Plenária Administrativa, realizada em quatorze de novembro de dois mil e cinco, a teor da Ata n. 644/05, faz oficializar o presente:

ASSENTO

Art. 1º O art. 50 e o art. 51a do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 50 A 1ª Câmara Cível e 2ª Câmara Especial reunir-se-ão ordinariamente, mediante convocação de seu presidente, todas as terças-feiras, no primeiro e segundo plenário, respectivamente.
(NR)

Art. 51a. A 1ª Câmara Especial e 2ª Câmara Cível reunir-se-ão ordinariamente, mediante convocação de seu presidente, todas as quartas-feiras, no primeiro e segundo plenário, respectivamente.
(NR)

Art. 2º As alterações entrarão em vigor a partir da data da instalação das 2ª Câmaras Cível e Especial, devendo este Assento ser registrado na Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça, atualizando-se a redação do Regimento Interno na *home page* desta Corte.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de novembro de 2005.

Des. **VALTER DE OLIVEIRA**
Presidente do TJ/RO